



# HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO UTILDROGAS

**CREDOR: JALLES MACHADO S.A**

Recebi em 27/07/2018  
Bren no Barros

# PONZI & DUQUE

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO SR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

Processo n. 5259900.53.2018.8.09.0011

**JALLES MACHADO S/A**, portadora do CNPJ de nº 02.635.522/0001-95 e inscrição estadual nº 10.107.830-7, com sede na Rod. GO 080, KM 75.1, CEP: 76380-000, na cidade de Goianésia, estado de Goiás, neste ato, representada em conformidade com seu estatuto social (**DOC. 01**), vem, perante Vossa Excelência, através de seus advogados devidamente constituídos (**DOC. 02**) com endereço profissional em Goiânia/GO, Avenida Olinda, nº 960, Lozandes Shopping, Sala 1311/1312, Business Tower, Setor Park Lozandes, CEP: 74.884-120, com endereço eletrônico [eduardorizzo@ponzieduque.com.br](mailto:eduardorizzo@ponzieduque.com.br) e [carlosgustavo@ponzieduque.com.br](mailto:carlosgustavo@ponzieduque.com.br), em cumprimento à decisão interlocutória inserida ao evento 08, publicada no dia 28.06.2018, nos autos da **Ação de Recuperação Judicial**, promovida por **PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME e outros**, informar e requerer o que se segue:

O despacho em referência intimou os credores a habilitarem seus créditos no processo em epígrafe.

Dessa forma, a Jalles Machado S/A, ora credora, vem informar que anui com o valor, a título de crédito, apresentado pela recuperanda, bem como apresenta os documentos comprobatórios da origem do crédito (**doc.03**).

Outrossim, temos que o valor do crédito até a decretação do pedido de recuperação judicial é **R\$ 1.128,22** (hum mil e cento e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), conforme planilha em anexo (**doc.04**).

Por fim, na oportunidade, requer que, a partir deste momento, todos os atos e publicações alusivos ao feito sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE E NECESSARIAMENTE EM CONJUNTO** em nome dos advogados **LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA**, inscrito na

1

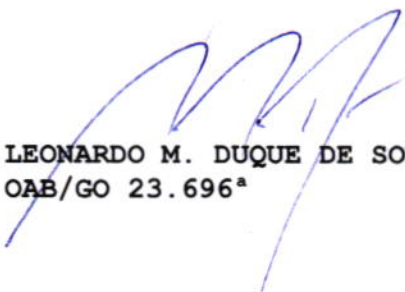
# PONZI & DUQUE

ADVOGADOS ASSOCIADOS

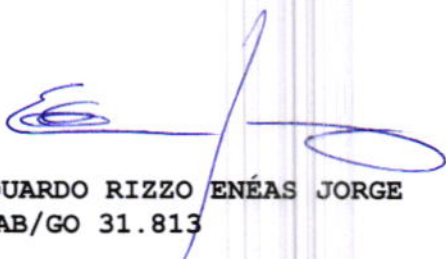
OAB/GO de nº 23.696<sup>a</sup>, EDUARDO RIZZO ENÉAS JORGE, inscrito na OAB/GO de nº 31.813 e CARLOS GUSTAVO MARQUES FIGUEIRA, inscrito na OAB/GO de nº 41.960, todos com endereço profissional na Av. Olinda, nº 960, Salas 1311 e 1312, torre 1, Lozandes Shopping, setor Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP. 74884-120.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Goiânia, 18 de julho de 2018.



LEONARDO M. DUQUE DE SOUZA  
OAB/GO 23.696<sup>a</sup>



EDUARDO RIZZO ENÉAS JORGE  
OAB/GO 31.813



DOC. 01

**Pernambuco**

Avenida República do Líbano, 251  
Sala 1302, Torre B, Pina, Recife-PE,  
CEP 51.110-160  
Fone (81) 3327.2343

**Goiás**

Avenida Olinda, 960, Lozandes Shopping, Salas  
1311/1312, Business Tower, Setor Park  
Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74.884-120  
Fone (62) 3094.2415

**ESTATUTO SOCIAL**  
**DA**  
**JALLES MACHADO S.A.**  
**(CONSOLIDADO)**

**CAPITULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO**

**Art. 1º.** A **JALLES MACHADO S.A.** é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Art. 2º.** A sociedade tem sede e foro na Fazenda São Pedro, Rodovia Go 080, Km 71,5, zona rural, no município de Goianésia, estado de Goiás, e poderá, a juízo de seu Conselho de Administração, abrir, manter, ou fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer cidade do país ou do exterior.

**Art. 3º.** É indeterminado o prazo de duração da sociedade.

**Art. 4º.** A sociedade tem por objeto:

- 1) a exploração agrícola, industrial e comercial em todas as suas modalidades, especialmente que diz respeito à produção de cana de açúcar, seus subprodutos, fertilizantes, herbicidas, fungicidas e bactericidas;
- 2) a comercialização no varejo de derivados de petróleo, álcool, combustíveis para fins automotivos e industriais;
- 3) a exploração de madeiras e a comercialização, no país e no exterior, dos bens por ela produzidos podendo, ainda, participar de outras sociedades;
- 4) a prestação de serviços vinculados ao seu objetivo social;
- 5) a industrialização e a comercialização dos produtos alimentares, cuja matriz seja açúcar, tais como refrescos, achocolatados, doces, balas e candies;
- 6) a industrialização e a comercialização de produtos da alcooquímica, saneantes domissanitários, produtos para saúde, higiene, cosméticos, perfumes, produtos de uso infantil, química e seus derivados;
- 7) a produção e a comercialização de misturas minerais, protéicas, rações e aditivos para alimentação animal, inclusive prestação de serviços de engorda no confinamento de bovinos;
- 8) o cultivo da seringueira e a industrialização do seu produto, o látex;
- 9) a geração e a comercialização de energia termoeétrica advindo do bagaço da cana e seus derivados.